



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 8/2023

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL DE 2023.-----

-----Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste Órgão, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor da Câmara Municipal, Ricardo Sérgio Pardal Marques, eleito pelo PS, e participaram na reunião os Vereadores:-----

-----Eleita pelo Partido Socialista: Ilda Maria Duarte de Matos.-----

-----Eleitos pelo Grupo Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino e Steve de Matos.-----

-----O Senhor Vereador Luis Filipe Martins Rodrigues não esteve presente na reunião por se encontrar ausente do Concelho em compromisso oficial e inadiável, em representação da Câmara.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

II.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente prestou informação sobre:-----

-----A realização no dia 30 de março do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mortágua para tratamento do processo da eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas.-----

-----A realização no pretérito dia 5 do corrente mês da Reunião da AIRC – Associação de Informática da Região Centro, para aprovação de Contas, e na qual esteve presente, uma vez o que Município é associado desde a sua constituição.-----

-----O facto de que no seguimento dos abaixo assinados da povoação de Monte de Lobos a Infraestruturas de Portugal vai manter o Apeadeiro de Monte de Lobos na Linha Ferroviária, não procedendo deste modo à sua demolição como estava previsto no projeto da empreitada de Modernização da Linha da Beira Alta. No entanto para o Município o que importava é a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

paragem dos comboios no apeadeiro com segurança para as pessoas que o utilizavam.-----

III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/04/2023:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 05/05/2023, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação o Presidente da Câmara, Ricardo Sérgio Pardal Marques, uma vez que não esteve presente na Reunião.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e despesas.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias: -----

-----Portaria n.º 103/2023, de 12/04/2023: Define e regulamenta os cursos adequados à formação profissional específica e atualização de dirigentes e à formação de trabalhadores para o futuro exercício de funções dirigentes ou de liderança de equipas na Administração Pública.-----

-----Portaria n.º 103-A/2023 de 12/04/2023: Adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030.-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 29/2023, 13/04/2023: Recomenda ao Governo o alargamento progressivo da gratuidade das creches e amas do Instituto da Segurança Social, I. P..-----

-----Decreto-Lei n.º 26-A/2023, de 17/04/2023: Determina a cessação da obrigatoriedade do uso de máscaras e viseiras para o acesso ou permanência em determinados locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

-----Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18/04/2023: Promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública.-----

-----Portaria n.º 107-A/2023, de 18/04/2023: Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

janeiro de 2023, aos trabalhadores da Administração Pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 73, referente ao dia 18/04/2023, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-INSTITUTO DAS CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE:-----

-----No seguimento do e-mail do ICVM – Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, de 17/03/2030, em que a apresenta proposta de Adesão do Município à Rede Cidades e Vilas que Caminham, bem como o Regulamento o Senhor Presidente informou:-----

-----1. O ICVM - Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade acaba de lançar em Portugal uma rede de trabalho, à escala da Península Ibérica, para a promoção do planeamento e ações de proximidade, sendo, esta, entendida como a capacidade de cada cidadão se deslocar para satisfazer as suas necessidades diárias e preferencialmente caminhando.-----

-----E porque é entendimento que só o trabalho em rede, multidisciplinar, integrador, inclusivo e sustentável, torna possível o desenvolvimento qualitativo das ações municipais, entendemos ser uma oportunidade a nossa autarquia aderir a este projeto.-----

-----Este conhecimento partilhado entre pares, permite chegar a conclusões mais eficazes, eficientes, rápidas, atempadas e testadas em circunstâncias urbanas semelhantes, tais como soluções urbanísticas, incorporação de novos materiais, mobiliário urbano, dimensionamentos e modelos de informação ao público.-----

-----O trabalho revela-se absolutamente crucial na construção de argumentação sólida e robusta para as candidaturas do Portugal 2030, face ao tema de mobilidades, da descarbonização e da humanização.-----

-----2. Esta Rede apoia-se através da assinatura de protocolo de constituição da Rede Ibérica de Cidades e Vilas que Caminham, com a Rede de Cidades que Caminham de Espanha, que tem na sua presidência o Alcaide de Pontevedra, cuja cidade tem vindo a ser premiada pelas extraordinárias soluções urbanas implementadas, entre as quais o mais alto galardão da Organização das Nações Unidas (ONU) para as cidades amigáveis, o que alarga



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

significativamente o leque de experiências a ter acesso, no quadro da presente Rede.-----

-----Os objetivos desta Rede possuem, na contemporaneidade, uma universalidade inquestionável e uma ambição para a qual o trabalho em Rede se apresenta como imprescindível. A saber:-----

-----a) Reforça as condições de caminhabilidade na cidade, vila e demais lugares habitados;--

-----b) Melhora a qualidade de vida urbana;-----

-----c) Enriquece as sociabilidades; -----

-----d) Melhora os parâmetros de saúde pública;-----

-----e) Universaliza a utilização do espaço público para todos;-----

-----f) Melhora o comércio local;-----

-----g) Beneficia a economia circular;-----

-----h) Diminui a emissão de gases poluentes;-----

-----i) Contribui para a igualdade de género;-----

-----j) Incrementa a intermodalidade;-----

-----k) Aumenta a segurança da circulação pedonal e viária;-----

-----l) Forma técnicos para a abordagem específica e transversal;-----

-----m) Sensibiliza a população para os benefícios da caminhabilidade;-----

-----n) Colabora e coopera com todas as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações nesta matéria.-----

-----Neste quadro, a autarquia, cumprindo o Artigo 9.º do Regulamento da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, acederá a todas as ações a desenvolver na prossecução dos seus objetivos, entre as quais:-----

-----a) Participar nas ações de formação técnica certificadas, no mínimo de duas por ano;-----

-----b) Marcar presença no “Seminário Permanente de Espaço Público” em plataforma online, enquanto programa formativo;-----

-----c) Participar nos Congressos Nacionais das Cidades e Vilas que Caminham;-----

-----d) Participar nos Congressos Espanhóis de Red de Ciudades que Caminan;-----

-----e) Concorrer ao Prémio Nacional das Cidades que Caminham;-----

-----f) Ser distinguido com o Certificado de Adesão em cerimónia pública;-----

-----g) Aceder a informação sobre os programas de apoio, diretos e indiretos, nacionais e europeus, para o incremento da caminhabilidade;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- h) Aceder a uma e-biblioteca de informação relevante nesta matéria;-----
 - i) Acorrer a esclarecimentos tendentes ao incremento da caminhabilidade, quando solicitados; -----
 - j) Receber campanhas de sensibilização gerais, sobre os efeitos positivos do caminhar, para personalização pelos municípios;-----
 - k) Aceder a estudos, investigações e avaliações produzidas à escala nacional e internacional;-----
 - l) Aceder às apresentações públicas dos resultados obtidos e de ações de promoção da mobilidade pedonal;-----
 - m) Participar em encontros, palestras e campanhas sobre o tema;-----
 - n) Difundir e divulgar boas práticas;-----
 - o) Receber uma newsletter mensal para informação permanente.-----
- 3. Em conclusão, e tendo em conta a já referida importância do trabalho em Rede, a evolução dos paradigmas de qualificação urbana e das condições de vida das suas populações, bem como a importância que se revela no aproveitamento deste município para a robustez e solidez do argumentário aos avisos a sair no âmbito do Quadro Comunitário 2030, acentuamos a importância desta adesão à presente Rede de trabalho.-----
- Nos termos do artigo 9.º do Regulamento a anuidade de cada município membro com menos de dez mil (10.000) habitantes é de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) .-----
- Para efeito prático de adesão, deverá a autarquia enviar a respetiva declaração de adesão devidamente assinada para o ICVM.-----
- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aderir à Rede Cidades e Vilas que Caminham.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família - Ratificação de Processo n.ºs 8 e 9 de 2023:-----

----Pelo Senhor Presidente foram presentes para efeitos de conhecimento e ratificação os processos de candidaturas n.ºs 8 e 9 de 2023 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua, que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de deferimento dos processos supra referidos tomada pelo Senhor Presidente.-----

5.1.2.- Projeto “Pobreza Menstrual”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Projeto “Pobreza Menstrual” que é resultado da proposta feita à Câmara Municipal na Assembleia Municipal, pela “Concelhia de Mortágua da Juventude Socialista” e visa o “Combate à Pobreza”.-----

-----Esta proposta, teve desde o primeiro momento o acolhimento junto dos serviços sociais e de educação do Município pela sua pertinência e da Câmara Municipal de Mortágua. A pobreza menstrual afeta a saúde e o bem-estar, e por isso foi colocado o Projeto também à apreciação da Direção do Agrupamento de Escolas de Mortágua, à Professora responsável pela Saúde Escolar na Unidade de Cuidados Primários de Saúde “Juíz de Fora”.-----

-----Assim, constam da proposta os critérios de elegibilidade da alunas do 5.º ao 12.º Ano de escolaridade e tem por base a sua integração nos escalões 1, 2 e 3 de rendimento para efeitos de atribuição de abono de família.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar Projeto “Pobreza Menstrual” e a sua operacionalização.-----

-----O Vereador Nuno André Rodrigues Faustino saudou o facto do projeto já se encontrar implementado.-----

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Apoio festa do Futebol “Recreação do Futebol de Rua”

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido datado de 07/03/2023, do Mortágua Futebol Clube, em que dá conhecimento que tem por objetivo realizar uma atividade intitulada, Festa de Futebol “Recriação do Futebol de Rua”, aberta ao público e demonstrativa do potencial da modalidade e seja propício à aprendizagem e desenvolvimento dos participantes, onde a participação, inclusão e o divertimento são fundamentais.-----

-----O evento vai ter um custo acrescido no seu orçamento anual, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes ao mesmo.-----

-----O Senhor Presidente informou que esta realização já teve lugar na Praça do Município no dia 25 de março, no período da manhã.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

6.1.2.-Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarensense – Apoio Festas do 1.º de Maio – Dia do Trabalhador:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 11 de abril corrente, da Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarensense dando conhecimento que irá realizar mais uma edição das já tradicionais jornadas culturais do 1.º de MAIO, que decorrem entre os dias 29 de abril e 1 de maio.-----

-----A realização daquele evento, conforme testemunho de várias anuidades em que aquela coletividade o promoveu requer um considerável suporte de recursos financeiros de que não dispõem atualmente.-----

-----Assim, solicita a atribuição de um subsídio para minimizar as despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de mil euros (1.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

6.1.3.-Associação Cultural e Recreativa de Macieira e Tarrastal - Apoio atividade (II RC Crawler – Mortágua):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação, datada de 11/04/2023, da Associação Cultural e Recreativa de Macieira e Tarrastal, a dar conhecimento que vai realizar na sede daquela Associação, no dia 30 de abril, o almoço convívio aos mais de cem (100) participantes e demais convidados do evento “Mimosa Village RC Crawler”, cujo valor se estima por pessoa em quinze euros (15,00 €), e solicitam uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), mediante a celebração de Protocolo a que obriga o artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

6.1.4. -Filarmónica de Mortágua – Apoio XXIII Festival de Bandas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação, sem data, e recebida a 11/04/2023 da Filarmónica de Mortágua a informar que, após um interregno de seis (6) anos, vai realizar o seu Festival de Banda, no dia 15 de abril, que irá contar com a participação da Associação Banda Filarmónica Ilhense e da Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Coja, e solicita o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de mil euros (1.000,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2021/5042 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----O Vereador Nuno André Rodrigues Faustino questionou em que ponto da situação se encontrava a disponibilização pelo Município de sede para a Banda Filarmónica.-----

-----O Presidente da Câmara informou que estava a aguardar a conclusão das obras da Casa Lobo para proceder à mudança dos serviços sociais do Município e disponibilizar então o espaço do antigo Centro de Animação Infantil para a Sede da Banda Filarmónica, após a execução de algumas obras de adaptação.-----

-----Informou também que iria ser desenvolvido um estudo para fazer o devido aproveitamento dos espaços existentes no Centro Cultural de Mortágua por forma a que seja utilizado por todas as associações e passasse a ser a um centro de arte e de criação artística, objetivo que esteve na origem da sua construção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.1.5.-MORPATUDOS – Associação de Resgate Cuidado e Acolhimento – Apoio atividade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 22/03/2022, da MORPATUDOS – Associação de Resgate Cuidado e Acolhimento, associação sem fins lucrativos, cuja sede e atividade se desenvolve no concelho de Mortágua e que foi constituída a 7/03/2018, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos animais e que para tal se propõe, e tem vindo a desenvolver, ações de defesa e proteção dos animais abandonados, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida, colaborando com os órgãos competentes no sentido do cumprimento da legislação e na resolução das situações de animais desamparados, proporcionado alimentação medicamento e o amparo necessário.-----

-----A sua missão é assim resgatar, cuidar, acolher animais abandonados e errantes, em situação de risco ou sofrimento, no concelho de mortágua; promover o respeito e o bem-estar dos animais, incentivando a adoção responsável e estimulando a esterilização como forma de controlo da superpopulação.-----

-----Atendendo a que a atividade efetiva e diária que a Associação MORPATUDOS tem vindo a desenvolver no concelho de Mortágua, não pode deixar de ser considerada como de relevante interesse público local, justificativa e legitimadora de um trabalho concertado, de efetiva parceria, entre a Associação e o Município, em prol do bem-estar dos animais e salvaguarda de questões de saúde pública e segurança de pessoas e bens.-----

-----Envia para os efeitos tidos por convenientes o seu Relatório de Atividades e contas relativo ao ano de 2022.-----

-----Assim solicita apoio financeiro, mediante a celebração de Protocolo, para desenvolvimento e funcionamento da sua atividade, de forma a que esta seja um acréscimo aos apoios que consegue angariar por si, através das quotas dos seus associados e donativos deste e da sociedade civil, possa dispor dos meios financeiros necessários e exclusivamente destinados à salvaguarda do bem-estar dos animais recolhidos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando que a área do pedido da Associação é de manifesto interesse público e se enquadra na alínea e), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, desenvolvendo inclusivamente um trabalho concertado de plena parceria com o Município, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de seis mil euros (6.000,00 €), mediante a celebração de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Protocolo.-----

-----O Vereador Nuno André Rodrigues Faustino congratulou-se pelos acolhimentos e adoções feitos pela Morpatudos e pelo desenvolvimento de exceção ao serviço público da sua atividade, fazendo o devido reconhecimento público, ao que o Presidente da Câmara subscreveu.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que ainda não tinha mais nenhuma informação da CIM sobre o desenvolvimento do processo de criação de um CRO intermunicipal, no entanto esperava a qualquer momento evolução do mesmo.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Ratificação do Protocolo de Acesso ao Sistema de Informação Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) celebrado com o Instituto de Segurança Social, Instituto de Informática, IP e o Município de Mortágua:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente, para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo celebrado entre Instituto de Segurança Social, Instituto de Informática, IP e o Município de Mortágua, no âmbito do processo de transferência de competências para os municípios e que estabelece os termos e condições de acesso ao sistema de informação, em matéria de serviço e atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção.-----

-----O Protocolo incorpora as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados.---

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo celebrado com o Instituto de Segurança Social e o Instituto de Informática, IP.-----

7.1.2.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Proposta de apoio económico (n.º 10/2023):-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 10/2023) para atribuição de apoio económico de quinhentos euros (500,00 €) a um agregado familiar



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quinhentos euros (500,00 €) a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.3.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Proposta de apoio económico (n.º 11/2023):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 11/2023) para atribuição de apoio económico de oitocentos euros (800,00 €) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de oitocentos euros (800,00 €) a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.4.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Proposta de apoio económico (n.º 12/2023):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 12/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para atribuição de apoio económico de quatrocentos euros (400,00 €) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quatrocentos euros (400,00 €) a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

8.-SAÚDE, PROTEÇÃO E INCLUSÃO:-----

8.1.-PROTEÇÃO E INCLUSÃO:-----

8.1.1.-Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Mortágua - Nomeação de dois/duas Conselheiras Locais para a Igualdade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que: -----

-----A- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

-----B- A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação, assim como a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio; ----

-----C- Foi celebrado, no dia 4 de junho de 2019, o protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Mortágua, para a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município;-----

-----D - No âmbito deste protocolo a autarquia assumiu a obrigação de criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), com a composição e competências definidas na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- cláusula quinta; -----
- E- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e do Plano Municipal para a Igualdade; -----
- F- A EIVL pode ser composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante, designadamente conselheiros/as locais para a Igualdade, dirigentes da Câmara Municipal, elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do protocolo; -----
- G- Podem ainda integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia;-----
- H- Nos termos do protocolo cabe à Câmara Municipal definir e aprovar os termos de funcionamento da EIVL e ao Presidente da Câmara Municipal nomear as pessoas que integram a EIVL.-----
- J- Após a constituição da equipa e a definição dos termos de funcionamento da mesma, a Câmara Municipal deve dar conhecimento à Assembleia Municipal (caráter informativo), e ainda informar a CIG da constituição da equipa (informação nominal).-----
- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
- 1.-Constituir a Equipa de Intervenção da Vida Local (EIVL) com a seguinte composição:-
- a) O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua ou o/a Vereador/a com a área da igualdade;-----
- b) 2 Conselheiros/as Locais para a Igualdade;-----
- c) 1 dirigente da Câmara Municipal de Mortágua com responsabilidades numa das áreas referidas no protocolo; -----
- d) 3 membros da Assembleia Municipal, a indicar pelo órgão, sendo que deverá ser um Presidente de Junta de Freguesia e um de cada Grupo político representado naquele Órgão deliberativo;-----
- e) 1 especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. -----
- 2.-Se aprovada, esta proposta, deve remeter-se à Assembleia Municipal, para conhecimento e designação de 3 membros daquele Órgão Deliberativo sendo que deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

um Presidente de Junta de Freguesia e um de cada Grupo político ali representado”.

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente nos termos apresentados.

-----De seguida a Vereadora Ilda Maria Duarte de Matos propôs que, de acordo com o determinado na cláusula 4ª, alínea a), subalíneas i) e ii) do Protocolo celebrado, fossem designadas para: Conselheira Local interna a Dr.ª Ana Cristina Lopes Gonçalves, Técnica Superior dos Serviços Sociais do Município; Conselheira Local Externa a Dr.ª Ana Mafalda Pardal Marques Vicente, licenciada em Sociologia, e com competência especializada nas áreas do Protocolo.

-----Assim, procedeu-se à votação por escrutínio secreto do nome proposto para Conselheira Local interna, Dr.ª Ana Cristina Lopes Gonçalves, tendo sido aprovado por unanimidade.

-----Seguidamente, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da reunião durante a votação do presente nome da Técnica proposto para Conselheira Local externa, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que é sua irmã.

-----Deste modo, efetuou-se a votação por escrutínio secreto do nome proposto, para Conselheira Local Conselheira Local Externa, Dr.ª Ana Mafalda Pardal Marques Vicente, tendo sido aprovado por unanimidade.

9.- ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:

9.1.- SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:

9.1.1.-Empreitada de Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Vila Pouca e Reposição de Pavimentos nas Vias Rodoviárias Intervencionadas – Prorrogação de Prazo:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido, datado de 30/01/2023, da empresa SOCITOP- Group Engenharia & Construção, adjudicatário da Empreitada de “Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Vila Pouca e Reposição de Pavimentos nas Vias Rodoviárias Intervencionadas” a requerer que lhe fosse concedida a prorrogação de prazo de cento e vinte (120) dias, para a conclusão da obra, pelos seguintes motivos:

----- Tendo em conta a alteração do projeto relativamente às distâncias e alturas a vencer, houve necessidade de redimensionar o grupo de bombagem pelo que o fornecedor do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

equipamento mecânico (bombas, acessórios, quadros elétricos, etc.) está com atraso nos prazos de entrega de materiais face a esta alteração também não existem stocks e os mesmo são produzidos/fornecidos com as dificuldades atuais de obtenção de matéria prima;-----

-----A acrescer que se deparam com uma extrema falta de mão de obra no setor da Construção há vários meses e que se repercute no cumprimento de prazos nas empreitadas e outros setores de atividade ligados direta e indiretamente.-----

-----O Fiscal da obra exarou em 01/02/2023, a informação cujo teor se transcreve:-----

-----“Na sequência da receção do pedido de prorrogação de prazo por mais cento e vinte (120) dias, para execução da obra, confirmo os factos referidos pelo Empreiteiro no seu pedido anexo, nomeadamente a necessidade de alteração das características do grupo de bombagem devido à alteração do traçado a jusante da estação elevatória 1. Confirma-se também a dificuldade de contratação de mão de obra, referida pelo Empreiteiro.-----

-----Considero que os motivos referidos justificam a concessão da prorrogação graciosa do prazo solicitada.”.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação, graciosa, do prazo de mais cento e vinte dias (120) dias da execução da obra da Empreitada de “Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Vila Pouca e Reposição de Pavimentos nas Vias Rodoviárias Intervencionadas”.-----

10.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

10.1.-SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - Apoio a IPSS e Instituições:---

10.1.1.- Programa Alimentar da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Apoio:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 11/2023, de 03/4/2023 da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a informar que os gastos suportados por aquela Instituição inerentes ao desenvolvimento do Programa de Ajuda Alimentar - fornecimento de bens alimentares de primeira necessidade a agregados familiares e/ou indivíduos com comprovada a quebra temporária dos rendimentos e consequente carência económica motivada pela pandemia COVID -19, no período de setembro a dezembro de 2022, ascendeu ao montante de quinze mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (15.158,27 €), referente a cabazes a setenta e um (71) agregados familiares, que integraram na totalidade duzentas e vinte e seis (226) pessoas, solicitando assim a comparticipação financeira da Câmara.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs a atribuição do referido valor para comparticipação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos cabazes alimentares que a Santa da Misericórdia de Mortágua entregou no último quadriénio de 2022.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal assumiu a execução deste Programa desde o início do corrente ano e de acordo com a informação da Técnica do Serviço de Ação Social já foram apoiados todos os agregados familiares que pediram o apoio, tendo sido gasto no presente quadriénio a verba total de quatro mil trezentos e trinta euros e oitenta cêntimos (4.330,80€).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2020/12 – Programa Município Solidário – COVID-19, Ação 1 – Apoio a Instituições e IPSS.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de quinze mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (15.158,27 €), para compartilhar os cabazes distribuídos no âmbito do Programa de Apoio Alimentar – COVID 19, mediante a celebração de protocolo a que obriga o artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

11.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----

11.1.- TURISMO - Apoio Iniciativas Outras Instituições:-----

11.1.1.- Apoio 7.º Grande Prémio Anicolor:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, de 29/03/2023, da Anicolor – Sistemas de Alumínio em que informa que vai em parceria com o Sporting Clube de Fermentelos e o Clube Desportivo Fullracing levar a efeito o 7.º Grande Prémio Anicolor, nos próximos dias 20 e 21 de maio de 2023, tendo como principal “sponsor” a Câmara Municipal de Águeda.----

-----Esta nova edição inserida no calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo, tem a particularidade de passar a ser uma prova de dois (2) dias, aumentando assim o seu interesse desportivo. -----

-----Vai contar com a presença de vinte (20) equipas entre nacionais e espanholas o que irá dar um colorido ao pelotão de cerca cento e quarenta (140) ciclistas profissionais.-----

-----Vai ter também pela primeira vez transmissão televisiva em direto das partidas e chegadas através da CMTV e transmissão em direto da totalidade das etapas da prova via live streaming da Ciclismo +TV. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Vai dar ênfase nas transmissões às Metas Volantes e Metas de Montanha nas etapas dos dois dias de prova.-----

-----Ao longo das suas etapas vão percorrer algumas zonas dos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Cantanhede, Ílhavo, Mealhada, Mira, Mortágua, Oliveira de Frades, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Tondela e Vagos.-----

-----Assim solicita a colaboração desta Câmara Municipal para a instalação de uma Meta Volante no centro da Vila de Mortágua, bem como o apoio financeiro de mil e quinhentos euros (1.500,00€) que tem incluindo uma página na Revista Oficial da Prova com entrevista e foto do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----O subsídio deve ser atribuído ao Sporting Clube de Fermentelos.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

11.1.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA:-----

11.1.1.-Comparticipação – Projeto Intermunicipal n.º 12 _ Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail datado de 04/04/2023 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra a solicitar, nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal de 23/05/2015, a transferência referente à participação do Projeto 12: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I, remetendo os documentos de lançamento e suporte às despesas, correspondendo a este Município o valor dois mil oitocentos e três euros e setenta e um cêntimos (2.803,71 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba referente à participação do Projeto referido.-----

11.1.2.-Comparticipação – Projeto Intermunicipal n.º 28 – CEIIS – Centro Empreendedorismos de Impacto e Inovação Social:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, datado de 14/04/2023, da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra a solicitar, nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal de 06/06/2019, a transferência referente à participação do Projeto n.º 28 – CEIIS – Centro Empreendedorismos de Impacto e Inovação Social, remetendo os documentos de lançamento e suporte às despesas, correspondendo a este Município o valor setecentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

noventa euros e cinquenta e dois cêntimos (790,52€).-----

-----Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba referente à comparticipação do Projeto referido.-----

11.1.3.-Comparticipação – Projeto Intermunicipal n.º 44 – Participação na BTL '2023:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, datado de 14/04/2023, da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra a solicitar, nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal de 06/06/2019, a transferência referente à comparticipação do Projeto n.º 44 – Participação na BTL '2023, remetendo os documentos de lançamento e suporte às despesas, correspondendo a este Município o valor quinze mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos (15.331,62€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba referente à comparticipação do Projeto referido.-----

11.1.4.-CP03/2022 – Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra – Aprovação do Relatório Final/ Adjudicação:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente e-mail, de 11/04/2023, da CIM Região de Coimbra a remeter o Relatório Final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos pelo júri do procedimento concursal CP 03/2022 - Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra, a decorrer pelos serviços de contratação da CIM, e no qual o Município de Mortágua faz parte do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído para a aquisição destes serviços, e solicita que o Município faça o compromisso do valor que lhe compete e que proceda à aprovação, pelo órgão com competência para a decisão de contratar, do Relatório Final e da adjudicação à entidade nele indicada.-----

----Junto remete, ainda, a minuta do contrato, que o Município deverá adaptar à sua realidade e aprovar juntamente com o Relatório Final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----No âmbito do procedimento, foi, ainda, necessário fazer uma alteração ao júri, acrescentando mais dois elementos, conforme informação que anexa, de forma a que fosse possível responder a um pedido de esclarecimentos dentro do prazo legalmente definido para tal, pelo que, não obstante terem sido delegadas no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC as competências necessárias para a condução do procedimento, atento o disposto no n.º 2 da Cláusula 4.ª do Protocolo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

decisão de designação destes dois elementos para o júri deverá ser ratificada pelos Municípios que fazem parte do agrupamento.-----

----- Assim, verifica-se nas conclusões do Relatório Final que o Júri formula a proposta para:-

-----**1.** Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP. -----

-----**2.** Adjudicação ao concorrente BIZFUTURE SERVICES, LDA., NIPC n.º 514 519 100, do serviço de revisão das cartas educativas na Região de Coimbra, designadamente dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares, preço contratual de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que o encargo máximo resultante desta aquisição é plurianual e ocorrerá da seguinte forma:-----

	2023	2024	Total (s/IVA)
Município de Arganil	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Cantanhede	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Condeixa-a-Nova	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Figueira da Foz	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Góis	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Lousã	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Mortágua	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Oliveira do Hospital	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Pampilhosa da Serra	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Penacova	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Soure	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Vila Nova de Poiares	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €

-----**3.** Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito. -----

-----**4.** Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação ao concorrente nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. -----

-----**5.** Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP. -----

-----Assim, face ao antedito o Senhor Presidente informou ainda que uma vez que os montantes em causa irão ser repartidos pelos anos 2023 e 2024, o que configuram um compromisso plurianual nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

fevereiro, a Assembleia Municipal de Mortágua na sessão ordinária de 25/02/2022 autorizou o respetivo compromisso plurianual. O encargo da presente despesa tem cabimento na rubrica orçamental 04.05.01.04, tendo sido emitido o respetivo compromisso com n.º sequencial 31443.-----

-----E propôs que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos – CCP) com as subseqüentes alterações, aprove:-----

-----1- Ratificar a alteração do Júri do procedimento.-----

-----2- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do número 4 do artigo 148.º do CCP.-----

-----3. A Adjudicação ao concorrente BIZFUTURE SERVICES, LDA., NIPC n.º 514 519 100, do serviço de revisão das cartas educativas na Região de Coimbra, designadamente dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares, preço contratual de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que o encargo máximo resultante desta aquisição é plurianual e ocorrerá da seguinte forma:-----

	2023	2024	Total (s/IVA)
Município de Arganil	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Cantanhede	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Condeixa-a-Nova	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Figueira da Foz	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Góis	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Lousã	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Mortágua	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Oliveira do Hospital	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município da Pampilhosa da Serra	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Penacova	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
Município de Soure	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Município de Vila Nova de Poiares	2750,00 €	2750,00 €	5500,00 €
-----------------------------------	-----------	-----------	-----------

-----4- A minuta do contrato, nos termos do disposto no número 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.” -----

-----A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, do disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

12.-ADMINISTRAÇÃO:-----

12.1.-DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2022:-----

-----O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Estabelece a alínea i) do número 1 do artigo 33.º do anexo I, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) que é competência material do Órgão Executivo, entre outras, “Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”.-----

-----A competência de submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação da Câmara Municipal é conferida ao Presidente de Câmara através da alínea j), do n.º1, do Artigo 35º do (RJAL) supramencionado.-----

-----No cumprimento desta disposição legal para efeitos de aprovação e apreciação pelos órgãos autárquicos competentes, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, dos documentos de prestação de contas do exercício económico de 2022, são apresentados, nos termos das regras inscritas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(RFALEI) e na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021 do Tribunal de Contas (TdC), os Documentos de Prestação de Contas de 2022 com o respetivo Parecer do Auditor Externo bem como a Certificação Legal de Contas de 2022, emitido nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e que se dão aqui por reproduzidos, ficando arquivados na respetiva pasta dos serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

-----O Documentos de Prestação de Contas de 2022 foram elaborados pelo serviço de contabilidade, de acordo com os dados constantes da aplicação informática, na qual foram efetuados os registos contabilísticos decorrentes da atividade do Município no ano transato, que constam de entre outros, os seguintes mapas:-----

- Balanço; -----
- Demonstração dos Resultados por Natureza;-----
- Demonstração de Fluxos de Caixa;-----
- Demonstração das Alterações no Património Líquido;-----
- Anexo às Demonstrações Financeiras (compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas); -----
- Demonstrações previsionais;-----
- Demonstrações de relato.-----

-----As demonstrações financeiras do Município compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações no património líquido e o anexo às demonstrações financeiras.-----

-----O balanço evidencia um ativo de 59.338.567,43 €, um património líquido de 52.245.559,45 € e um passivo de 7.015.510,16 €.-----

-----Da análise da demonstração de resultados, afere-se que os rendimentos gerados, no exercício económico em análise, atingiram o valor de 11.240.206,43 € e os gastos incorridos o valor de 12.711.905,08 €, perfazendo assim um resultado líquido do exercício negativo de 1.471.698,65 €.-----

-----Das demonstrações orçamentais do Município resulta que o total geral da receita cobrada no exercício fixou-se em 15.961.333,71 €, dos quais 10.322.507,13€ correspondem a receitas correntes, 1.122.211,06 € a receitas de capital e 4.516.615,52 € a outras receitas.-----

-----No que se refere à despesa no montante de 11.162.683,44 €, verifica-se que os pagamentos de despesas de natureza corrente fixaram-se em 8.705,576.16 € e os pagamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de despesas de capital atingiram o montante de 2.457.107,28 €.-----

-----Nestes termos, e atendendo a que o saldo orçamental transitado da gerência anterior foi de 4.513758,23€, o Município alcançou um saldo orçamental para a gerência seguinte de 4.798.650,27€.-----

-----No que concerne às operações de tesouraria, tendo transitado o valor de 67.198,66 € da gerência anterior, verificando-se que os movimentos de entradas e saídas do exercício atingiram os montantes de 18.835,57 € e 13.500,74 €, respetivamente, o saldo para a gerência seguinte é de 72.533,49 €.-----

-----Prestação de Contas de 2022 também é analisado o endividamento municipal, tendo-se cumprido o limite de endividamento imposto, o mesmo será dizer que, o endividamento do Município representa 0,15 vezes a média da receita líquida do último triénio, quando o RFALEI impõe como limite máximo do endividamento 1,5 vezes da média da receita do triénio.-----

-----Relativamente às entidades participadas, determina a alínea b), do número 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao órgão deliberativo “apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades”. Face a esta exigência, consta da nota 22, pág. 19 do anexo às Demonstrações Financeiras dos Documentos de Prestação de Contas o Quadro que discrimina esta informação.-----

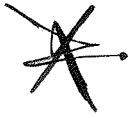
-----Na sequência do supra exposto, propõe-se, em cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, elaborados no âmbito do SNCAP e de acordo com a Instrução n.º 2/2021, do Tribunal de Contas, à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei suprarreferida, para efeitos de:-----

-----Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município relativos ao ano económico de 2022;-----

-----Aprovação da proposta da aplicação dos resultados líquidos do exercício no valor de 1.471.698,65 € negativo, seja transitado na conta 56 – “Resultados transitados .-----

-----Tomada de conhecimento das informações relativas às entidades participadas”.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O aumento registado na despesa com pessoal ficou-se a dever a alterações remuneratórias impostas pela lei, e à transferência de competências para o município do pessoal da área da educação.-----

----- O aumento de despesas com funcionamento dos equipamentos municipais decorriam da escalada de preços devido à crise energética registada, apesar de ter havido um esforço muito grande nos serviços para a contenção das mesmas.-----

-----Estavam vertidas pela primeira vez no Relatório nas imparidades os Processos que se encontravam a decorrer nos Tribunais, porque é o seu entendimento, e dos seus colegas da CIM Região de Coimbra, que tinham de estar refletidas naquele documento.-----

-----O Membro Nuno André Rodrigues Faustino questionou de seguida o facto dos documentos não terem individualizadas as receitas e as despesas inerentes à transferência de competências no município da ação social, educação e saúde, de forma a possibilitar a devida análise e avaliação aos custos inerentes e aos valores transferido pelo Estado para fazer face aos mesmos-----

-----Referiu também o aumento negativo dos resultados.-----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que a aplicação informática do sistema da contabilidade não permitia fazer a separação da despesa inerente à transferência de competências da educação e da ação social uma vez que ainda não foi concretizada a saúde. No entanto, informou que a Universidade de Coimbra elaborou um estudo aquele processo, no âmbito da CIM Região de Coimbra, que tinha sido recebido na véspera da presente reunião, mas iria ser oportunamente disponibilizado aos Vereadores.-----

-----Assim, Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por maioria com dois votos a favor do Presidente e de Vereadora do PS e duas abstenções dos Vereadores do Grupo Renovar Mortágua, aprovar e submeter os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, elaborados no âmbito do SNCAP e de acordo com a Instrução n.º 2/2021, do Tribunal de Contas, à apreciação da Assembleia Municipal nos termos previstos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei suprarreferida, para efeitos de:-----

-----Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município relativos ao ano económico de 2022;-----

-----Aprovação da proposta da aplicação dos resultados líquidos do exercício no valor de 1.471.698,65 € negativo, seja transitado na conta 56 – “Resultados transitados.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Tomada de conhecimento das informações relativas às entidades participadas.-----

-----Os Vereadores do Grupo Renovar Mortágua apresentaram de seguida a seguinte declaração de voto:-----

-----“Os vereadores da Câmara Municipal de Mortágua eleitos pelo Grupo de cidadãos eleitores Renovar Mortágua, voltam a discordar do envio deste tipo de documentos em cima da reunião, inviabilizando a sua leitura e análise com o cuidado e atenção que os mesmos merecem. Este tipo de procedimento tem sido reiterado e já era alvo de crítica por parte do Sr. Presidente quando o mesmo se encontrava na oposição, pelo que é urgente alterar esta questão, caso contrário é impossível que este órgão consiga realizar uma das suas funções de forma eficaz. Os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2022 têm 344 páginas e foram entregues por via eletrónica no final do dia 17, pelo que tivemos menos de 48 horas para os analisar. -----

-----Da leitura rápida e superficial que obrigatoriamente teve de ser efetuada, salta à vista que, apesar do valor da receita por via de impostos e prestações de serviços ter aumentado de forma significativa, o resultado negativo foi pela primeira vez superior a 1 milhão de euros, um agravamento relativamente ao resultado negativo de 900 mil euros alcançado no ano anterior. -----

-----Tendo em conta que até ao momento a obra feita neste mandato é pouco visível, estamos apreensivos relativamente aos resultados dos próximos exercícios quando se der início às obras visíveis que o Sr. Presidente anuncia para breve.-----

-----Na nossa opinião, o único motivo para votar desfavoravelmente as contas apresentadas é se houver indícios ou suspeitas das mesmas não corresponderem à realidade atual da instituição. Não temos qualquer motivo para duvidar de que as contas apresentadas correspondem, de facto, à realidade. No entanto, tendo em conta a impossibilidade de ter sido efetuada uma análise cuidada a estes documentos, também não nos é possível votar favoravelmente aos mesmos. Desta forma, os vereadores Nuno André Rodrigues Faustino e Steve de Matos optam por abster-se, manifestando assim a sua discordância relativamente ao prazo de disponibilização das contas e reforçando assim aquilo que já era exigido pelo Sr. Presidente quando fazia parte da oposição, que este tipo de documentos seja distribuído, nem que seja sob a forma provisória, a quem terá de fazer a sua análise de forma atempada”. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu que os documentos foram enviados dentro dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

prazos legais, e a elaboração dos documentos dependiam também dos pareceres das Entidades Externas que integram os mesmos, tendo estes sido rececionadas pelos serviços no final da tarde do dia em que foram remetidos para todos os Vereadores.-----

-----Referiu que não foi a primeira que se atingiu mais de um milhão de resultado líquido negativo, e até era inferior ao que previu a meio do ano de 2022, considerando os preços registados nos materiais e combustíveis devido à crise energética. Disse que estava perfeitamente confortável com aquele valor atendendo aos constrangimentos vividos em 2022, com as transferências de competências e as escaladas de preços, e apesar de tudo a Câmara fez a obras que era do conhecimento de todos, e com o esforço feito na contenção das despesas correntes de funcionamento dos serviços foi possível ainda adquirir máquinas e viaturas necessárias ao eficaz desempenho das diversas atividades dos serviços municipais.----

12.2-APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO:-----

-----Nos termos da alínea i) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, pelo Senhor Presidente foi presente a atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação em trinta e um de dezembro de 2022.-----

-----A Câmara depois de apreciado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de abril nos termos e para efeitos da alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nos termos da alínea i) do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, pelo Senhor Presidente foi presente a atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação em trinta e um de dezembro de 2022.-----

-----A Câmara depois de apreciado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de abril nos termos e para efeitos da alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

12.3.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2023 – 2ª. REVISÃO:---

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta da 2ª Modificação ao Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal que se consubstancia na 2ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2ª Alteração Modificativa ao orçamento da Despesa, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, considerando que:-----

-----a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;-----

-----b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 e no ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) que, respetivamente, o aumento global da despesa e o aumento da receita prevista referente a receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar dá lugar a revisão do orçamento;-----

-----c) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;-----

-----Assim, verifica-se que o Orçamento foi reforçado quer na Receita quer na despesa com o valor de 870.671,25 €-----

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o presente ano de 2022 que se consubstancia na 2ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta da 2ª Modificação ao Orçamento Municipal que se consubstancia na 2ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2ª Alteração Modificativa ao orçamento da Despesa, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, considerando que:-----

-----a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;-----

-----b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 e no ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) que, respetivamente, o aumento global da despesa e o aumento da receita prevista referente a receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar dá lugar a revisão do orçamento;-----

-----c) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;-----

-----Assim, verifica-se que o Orçamento foi reforçado quer na Receita quer na despesa com o valor de 870.671,25 €-----

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o presente ano de 2022 que se consubstancia na 2.ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

12.4.-ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023 - 2.ª REVISÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando:-----

-----Que as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais que exigem a necessidade de durante o ano, proceder a ajustamentos que se podem traduzir em alterações ou revisões, agora alterações permutativas ou modificativas, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);-----

-----Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão das Grandes Opções do Plano;-----

-----A necessidade de se proceder ao reforço de verbas em alguns projetos.-----

-----Verifica-se assim, a Modificação de Financiamento Definido no valor de 863.071,25 €---

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

aprovação, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a Modificação por Revisão das Grandes Opções do Plano de 2022, que se dá aqui por integralmente reproduzido.”-----

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano de 2023, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

12.5.-RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2022.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas de 2022, acompanhado de uma informação subscrita por Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração, e Técnica Superior responsável pela Contabilidade, datada de 11/04/2022, que a seguir se transcreve:-----

-----“A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estado de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.-----

-----O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, como entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção de infrações conexas.-----

-----No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, nos termos do qual “Os Órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.-----

-----Atentas as recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) para o Município de Mortágua, aprovado pelo Executivo em 16/12/2009, que sofreu a sua 1ª revisão e consequente aprovação em 04/02/2015. -----

-----É objetivo deste plano garantir a existência de um maior controlo interno na salvaguarda da retidão da tomada de decisões e constatar se estas decisões se revelam conformes com a lei vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada, nomeadamente no âmbito da prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, conforme decorre do referido plano.-----

-----Assim, e para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, publicada na 2ª. Série de Diário da Republica n.º 140, de 22 de junho de 2009, que se passa a transcrever “Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo”, foi elaborado o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2022.-----

-----Propõe-se que se submeta à Reunião de Câmara o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) de 2022 para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009.”-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o Relatório de Execução do referido Plano de 2022, que visa refletir os resultados das medidas adotadas, devendo posteriormente ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas e à Inspeção – Geral de Finanças, em cumprimento do ponto 1.1. da Recomendação n.º 1/2009 daquele mesmo Conselho, e à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----Câmara depois de apreciados, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do referido Plano de 2022, que visa refletir os resultados das medidas adotadas, devendo ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas e à Inspeção – Geral de Finanças, em cumprimento do ponto 1.1. da Recomendação n.º 1/2009 daquele mesmo Conselho, e à Assembleia Municipal para conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

12.6.-ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – Relatório de Observância do Direito de Oposição de 2022:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente em cumprimento do artigo 10.º, do Estatuto do Direito da Oposição e al. u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Relatório de Avaliação da Observância do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2022, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Avaliação e deliberou, por unanimidade, remetê-lo, conforme o disposto no número 2 do artigo 10.º da referida Lei, aos titulares do direito de oposição a fim de sobre ele se pronunciarem e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

12.7.-MINUTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROJETOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS DA REGIÃO DE COIMBRA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, O MUNICÍPIO DE MORTÁGUA E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo a celebrado com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, o Município de Mortágua e a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra no âmbito do Investimento com o código RE-C02-i05 designado por “Parque público de habitação a custos acessíveis”, enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02-i05), e que prevê uma comparticipação para o Município de Mortágua no valor de três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito euros (3.482.658,00 €).-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, o Município de Mortágua e a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.-----

12.8.-COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MORTÁGUA – INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO (ALÍNEA A), N.º 1 DA LEI N.º 147/99, DE 1/09):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens a informar que a Senhora Vereadora Ilda Maria Duarte Matos ultrapassou a duração prevista de mandato como comissária.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim , solicita que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens designe um representante do Município para a respetiva substituição.-----

-----O Senhor Presidente propôs que fosse designada a Professora Maria Celeste Marques Ferreira de Figueiredo, dado que já integrou a Comissão e tem a disponibilidade necessária uma vez que se encontra aposentada.-----

-----A Câmara por escrutínio secreto, designou, por unanimidade, a Professora Maria Celeste Marques Ferreira de Figueiredo para representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mortágua.-----

12.9.-PROPOSTA DE PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----Considerando que nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, as entidades devem elaborar e manter atualizado um plano de segurança, um documento de gestão estratégica onde se encontrem identificadas as medidas técnicas e organizativas implementadas e a implementar, relativas à segurança da informação da entidade, devidamente documentado e assinado pelo responsável de segurança, pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Plano de Segurança da Informação do Município de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança da Informação do Município de Mortágua.-----

12.10.-PROTOCOLO CELEBRADO COM A VERDECLICK , LDª. DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE TERRENO DOS ANTIGOS CAMPOS DE TÊNIS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da empresa VERDECLICK, Ldª. para que nos termos do artigo 9.º do Protocolo celebrado, em 1/05/2022, de cedência de utilização de uma área terreno do município dos antigos campos de ténis para a instalação de parque de botijas de gás seja autorizada a realizar de obras naquele espaço, nomeadamente cobertura metálica da área de quarenta (40) metros quadrados.-----

-----O Vereador Nuno André Rodrigues Faustino questionou se o espaço em questão poderia, de acordo com o Regulamento do Loteamento de que o mesmo faz parte, ter o fim a que se propõe uma vez que antes era um espaço de utilização pública e agora tem um uso diferente.--

-----O Senhor Presidente informou que essa questão estava salvaguarda, uma vez que de acordo com o parecer técnico o espaço é do domínio privado do Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de obras no espaço dos antigos campos de ténis.-----

12.11.-CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR:-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----A trabalhadora Célia Ferreira Neves, Técnica Superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Almada se encontra em situação de mobilidade interna na categoria nesta Autarquia, pelo período máximo de 18 meses, com início a 2/08/2022.-----

-----O Mapa de Pessoal do Município de Mortágua em vigor em 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 23/12/2023, prevê um posto de trabalho para a consolidação interna naquela categoria;-----

-----Se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º3, do artigo 99.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei 25/2017, de 30/05;-----

-----A trabalhadora veio manifestar a sua concordância à consolidação da mobilidade;-----

-----Existe acordo da respetiva entidade de origem (Almada), conforme ofício que autorizou a mobilidade da trabalhadora;-----

-----A consolidação da mobilidade vem assegurar a economia, eficiência e eficácia do interesse público, nomeadamente no setor dos Recursos Humanos, cuja trabalhadora em exercício de funções dá cumprimento às obrigações relativas ao posto de trabalho.-----

-----Proponho que nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho –Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, que a Câmara aprove que se opere a consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria da Técnica Superior Célia Ferreira Neves do Município de Almada para o Município de Mortágua, com efeitos a 20 de abril de 2023.-----

-----Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 99.º Lei 35/2014, de 20 de junho –Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna na categoria não é precedida nem sucedida de período experimental, devendo o trabalhador manter o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico – funcional de origem devendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

trabalhador manter o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico – funcional de origem, posição remuneratória 2, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, que corresponde a mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos (1.320,15 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

12.12.-CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO:-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----O trabalhador Fernando Jorge Peixinho Duarte com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Almada se encontra em situação de mobilidade interna na categoria nesta Autarquia, pelo período máximo de 18 meses, com início a 2/08/2022.-----

----- O Mapa de Pessoal do Município de Mortágua em vigor em 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 23/12/2023, prevê um posto de trabalho para a consolidação interna naquela categoria;-----

-----Se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 99.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei 25/2017, de 30/05;-----

-----O trabalhador veio manifestar a sua concordância à consolidação da mobilidade;-----

-----Existe acordo da respetiva entidade de origem (Almada), conforme ofício que autorizou a mobilidade da trabalhadora;-----

-----A consolidação da mobilidade vem assegurar a economia, eficiência e eficácia do interesse público, nomeadamente no setor de atendimento público das obras particulares que, com o trabalhador em funções se dá cumprimento às obrigações relativas ao posto de trabalho cujo trabalhador em exercício de funções dá cumprimento às obrigações relativas ao posto de trabalho.-----

-----Proponho que nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei 35/2014, de 20 de junho –Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, que a Câmara aprove que se opere a consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de Assistente Técnico Fernando Jorge Peixinho Duarte do Município de Almada para o Município de Mortágua,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com efeitos a 20 de abril de 2023.-----

-----Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 99.º Lei 35/2014, de 20 de junho –Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a consolidação da mobilidade interna na categoria não é precedida nem sucedida de período experimental, devendo o trabalhador manter o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico – funcional de origem posição remuneratória 1, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, que corresponde a oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos (861,23 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

13.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

13.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2021/33 – DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUNICULTURA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2021/33, em nome de CORTAGRI – Cortegaça Agrícola, Ld.ª, referente à demolição do edifício existente e construção de unidade de cunicultura, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 09/03/2023, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificado através do ofício referência 2501, de 21/03/2023, o requerente, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2021/33 atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----Conforme informação da Gestora do processo veio o requerente dentro do prazo de audiência prévia requerer a prorrogação do prazo para a emissão do alvará da licença.-----

-----Sobre o assunto o senhor Presidente emitiu o seguinte despacho em 05/04/2023.-----

-----“Decorre da informação dos serviços administrativos datada de 03/04/2023, que, no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

decurso do prazo de audiência prévia quanto à intenção de declarar a caducidade do licenciamento emanada pela Câmara Municipal em reunião de 09/03/2023, veio o requerente apresentar um pedido de prorrogação do prazo para emissão do alvará por mais um ano, com fundamento na falta de meios financeiros (fls. 286). -----

----Tendo em conta os motivos invocados, considerando que não foi ainda declarada a caducidade do licenciamento, e tendo por base o disposto no art.º 76.º, 2 do Regime jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, defere-se o pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará por mais um ano. -----

----Determino que seja informada a Câmara Municipal, na próxima reunião de Câmara, do presente despacho.”-----

----Assim, considerando que foi deferido o requerimento para prorrogação da emissão do alvará de licença, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal determine a extinção por inutilidade superveniente da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 09/03/2023, de intenção de caducidade de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2021/33, nos termos do número 1, do artigo 95.º do CPA. -----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, determinar extinto o procedimento por inutilidade superveniente da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 09/03/2023 de intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2021/33, nos termos do número 1, do artigo 95.º do CPA, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.-----

13.2.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2020/91 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXOS E PISCINA:-----

----Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos, será apreciado em próxima Reunião de Câmara. -----

13.3.-ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO DA 1ª. FASE DO PLANO DE PORMENOR DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL – UNIFICAÇÃO DOS LOTES 2 E 3:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 815/2023 em nome de Águas das Caldas de Penacova para alteração ao Alvará de Loteamento da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira - Unificação do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Lote nº 2 e nº 3 - Mortágua - União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, destinando-se à construção de um pavilhão destinado a armazém, conforme memória descritiva apresentada.-----

-----Sobre o assunto foi emitido em 11/04/2023 o seguinte Parecer Técnico:-----

-----“A análise do processo e das informações dos: -----

----- Serviços Administrativos Municipais (fl.30,50);-----

----- Consultor de arquitetura (fl.31);-----

----- DPAT (fl.32,33);-----

----- Despacho superior (fl.34);-----

-----indicam que a pretensão tem o seguinte enquadramento: -----

-----1. Insere-se no Loteamento do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, precedido pelo respetivo P.P.- Plano de Pormenor- 2ª alteração (1ª fase) e Regulamento aplicável, publicado no Diário da República – Aviso nº 4620/2011 de 15 de fevereiro e Aviso n.º 5461/2016 de 27 de abril. -----

-----2. A alteração de loteamento (junção dos lotes 2 e 3) solicitada, rege-se pelo disposto do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação configurado no DL n.º 555/99 alterado pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----3. A alteração à licença de loteamento, prevista nos nºs 7 e 8 do artigo 27º do RJUE, pode ser feita em termos de variação de n.º de lotes, área de implantação, área de construção e nº de fogos.-----

-----4. Contudo, está condicionada ao plano de pormenor - P.P, não podendo ultrapassar as áreas máximas de construção e implantação constantes da planta síntese de acordo com nº 3 do artigo 8º do Regulamento do P.P. no qual é permitida, em circunstâncias devidamente fundamentadas, a agregação de duas ou mais parcelas contíguas, resultando numa única parcela, cujos parâmetros máximos corresponderão ao somatório das áreas dos polígonos-base da implantação abrangidos e das respetivas áreas máximas de construção e implantação previstas no quadro síntese. -----

-----5. Esta alteração dará lugar ao aditamento ao alvará, de acordo com o n.º 7 do artigo 27º do RJUE.-----

-----6. A alteração ao loteamento solicitada (junção dos lotes 2 e 3), teria que obter a concordância dos titulares da maioria das áreas dos lotes, constantes do alvará de loteamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(n.º 3 do artigo 27º do RJUE). -----

-----7. Depois de consultados através de ofícios (fl.35 a 49), não houve quaisquer titulares de lotes que se pronunciassem negativamente.-----

-----8. A variação das áreas de implantação e construção em 3%, enunciadas na fl.20 da memória descritiva, são compatíveis com o n.º 8 do artigo 27º do RJUE.-----

-----9. Em conclusão: -----

-----□ o projeto em análise, está assim, na sua globalidade, em condições de ser aprovado superiormente. -----

-----O Senhor Presidente emitiu em 18-04-2023 o seguinte Despacho:-----

-----“Atento ao teor do Parecer Técnico emitido a 11/04/2023 e ao conteúdo da Informação dos Serviços deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal, com cópia do parecer técnico e das informações indicadas no mesmo, para deliberar sobre o possível deferimento da pretensão da requerente. -----

-----Caso a deliberação seja favorável, deverá ser emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento nos termos do n.º 7 do art.º 27 do RJUE. -----

-----Este Aditamento ao Alvará de Loteamento necessitará ser publicamente publicitado pela Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 78 do RJUE.”.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará do Loteamento da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, para unificação dos lotes n.º 2 e 3, conforme a respetiva memória, e mediante a emissão de Aditamento ao Alvará, o qual deve ser devidamente publicitado.-----

-----Mais foi deliberado aprovar as taxas inerentes ao presente processo de Alteração do Alvará do Loteamento da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, para unificação dos lotes n.º 2 e 3.-----

13.4.-PROCESSO N.º 06/2023/2 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 06/2023/2 em nome de Jorge Manuel Gaspar e Sousa e Adelaide de Fátima de Loureiro Cerqueira Amaral Almeida e Sousa, em vém requerer ao abrigo do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a emissão de certidão de destaque da parcela de terreno, sito na Povoinha, União de Freguesias de Mortágua, Vale de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Remígio, Cortegaça e Almaça, descrita na Conservatória de Mortágua sob o n.º 627 e inscrita na matriz da referida freguesia sob os número 12504, com a área de 3.687,00 m2.-----

-----Pretendem que seja autorizado o destaque, conforme memória descritiva que anexa, .nos seguintes moldes:-----

-----A parcela a destacar, com a área de 1.020,00 m2, ficará a confrontar de: Norte com Humberto Rosa; Sul com Jorge Manuel Afonso Gaspar de Almeida e Sousa e Adelaide de Fátima de Loureiro Cerqueira Amaral Almeida e Sousa; Nascente com Maria Gomes; Poente com Caminho.-----

-----Parcela restante, com a área de 2.667,00 m2, passará a confrontar de: Norte com Jorge Manuel Gaspar de Almeida e Sousa e Adelaide e Fátima de Loureiro Cerqueira Amaral Almeida e Sousa; Sul com João Lopes; Nascente com Maria Gomes; Poente com Caminho. -

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, a emissão da certidão de destaque de parcela de terreno, bem como o pagamento das respetivas taxas.-----

13.5.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICO- REQUERIMENTO N.º 2568/2023:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento número 2568/2023, em nome de Arlindo Sousa da Cruz a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio, sito em Valeiro da Cortelhas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia do Sobral, sob o artigo n.º 1771 com a área 6,75000 m2, para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Zélia Maria Pereira da Cruz Semedo (1/ 2) e Lúcia Maria Pereira 12).-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer do Chefe de Divisão a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

---Não se registou a presença de qualquer Município.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Órgão e pelo Senhor Presidente.-----